



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

EMENDA SUPRESSIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 8.035/10

(dos Srs Rogério Marinho, Eduardo Barbosa, Nelson Marchezan Júnior, Izalci e Lelo Coimbra)

Suprime-se a estratégia 9.4 da Meta 9, do Anexo ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 8.035/10, renumerando-se as demais.

JUSTIFICAÇÃO

O novo Plano Nacional de Educação (PNE) norteará a educação na próxima década no nosso País, neste sentido apresentamos aprimoramento ao texto apresentado.

O programa nacional de transferência de renda já possui seus critérios de acesso às famílias, para criar condicionantes como foi o “bolsa escola” necessitará uma nova concepção deste programa, o que é de fundamental importância, mas não nesta discussão do PNE.

Sala das Comissões, de dezembro de 2011.

Deputado Rogério Marinho

Deputado Eduardo Barbosa



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Izalci

Deputado Nelson Marchezan Júnior

Deputado Lelo Coimbra